



Prefeitura de Itabirito

**LEI Nº 2749, de 14 de dezembro de 2009.**

Altera art. 71 da Lei nº 2479/2005, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAAE.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suprimidos os termos "do Padrão Admisional correspondente ao nível I da Tabela de Vencimentos de Cargos Efetivos, Anexo IV" do art. 71 da Lei do Plano de Cargos, Carreira e vencimentos do SAAE, passando o caput do art. 71 a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 71. Todo servidor fará jus, a cada 05 anos de efetivo serviço prestado à Autarquia, ao valor correspondente a 10% do vencimento-base a título de adicional por tempo de serviço – Adicional Quinquenal, pago em verba à parte, e que integrará sua remuneração, para todos os efeitos legais."*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Manoel da Mota Neto".  
Manoel da Mota Neto  
PREFEITO MUNICIPAL